

Lei nº1172 de 09 de novembro de 1976

Abre crédito especial de CR.\$4.021,67 para pagamento de INPS;

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$4.021,67 (quatro mil, vinte e um cruzeiros e sessenta e sete centavos), para atender as despesas com pagamentos ao INPS, da parte da municipalidade, de contribuições relativas à construção do Paço Municipal, a saber:-

Contribuição - CR.\$1.821,61

Juros - CR.\$ 897,97

Corr.Monst... CR.\$1.592,09

Total CR.\$4.021,67

Art. 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, fica reduzida de importância de CR.\$4.021,67 (quatro mil, vinte e um cruzeiros e sessenta e sete centavos) a seguinte dotação orçamentária:

012/2.4.1.1.2.03070251.02.In. de Obras CR.\$4.021,67

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogamos as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 09 de novembro de 1976

Artur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão

Diretor Geral.